



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507170001.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507170001., QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ELIZABETH CIPRIANO CUNHA.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, S/Nº, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 60353997382, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELIZABETH CIPRIANO CUNHA, com sede na Av. Pedro Cipriano, 840, Centro, São Luís do Curu / CE - CEP: 62.665-000, inscrita no CPF/MF Nº 032.769.533-15, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ELIZABETH CIPRIANO CUNHA, portador(a) do CPF/MF Nº 032.769.533-15, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00010.20250714/0003-28, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202507170001., mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202507170001., com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 1507.01-2025-ININF

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507170001. e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 17 de julho de 2026

Elizabeth Cipriano Cunha
PREPOSTO DO CONTRATO

Charles Antonio De Oliveira Silva Junior
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____